



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO DA AÇÃO: 08/11/2016 a 18/11/2016

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: FAZENDA MUCUIBA, GLEBA CAFÉ.
Estrada do Rio Preto, km 76, Zona Rural. ITUPIRANGA/PA. CEP 68580-000

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 05°26'26.1" e W 049° 37' 36.2"

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Atividades de Apoio à Pecuária Não Especificadas Anteriormente

CNAE PRINCIPAL: 0162-8/99

SISACTE N°: 2638

OPERAÇÃO N°: 093/2016



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MOVEL - GEFM

ÍNDICE

A)	EQUIPE	03
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	04
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	05
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	06
E)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	07
F)	AÇÃO FISCAL	07
G)	DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	09
H)	CONCLUSÃO	10
I)	ANEXOS	11



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO NOVEL - GEFN

A) DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- • • • •

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

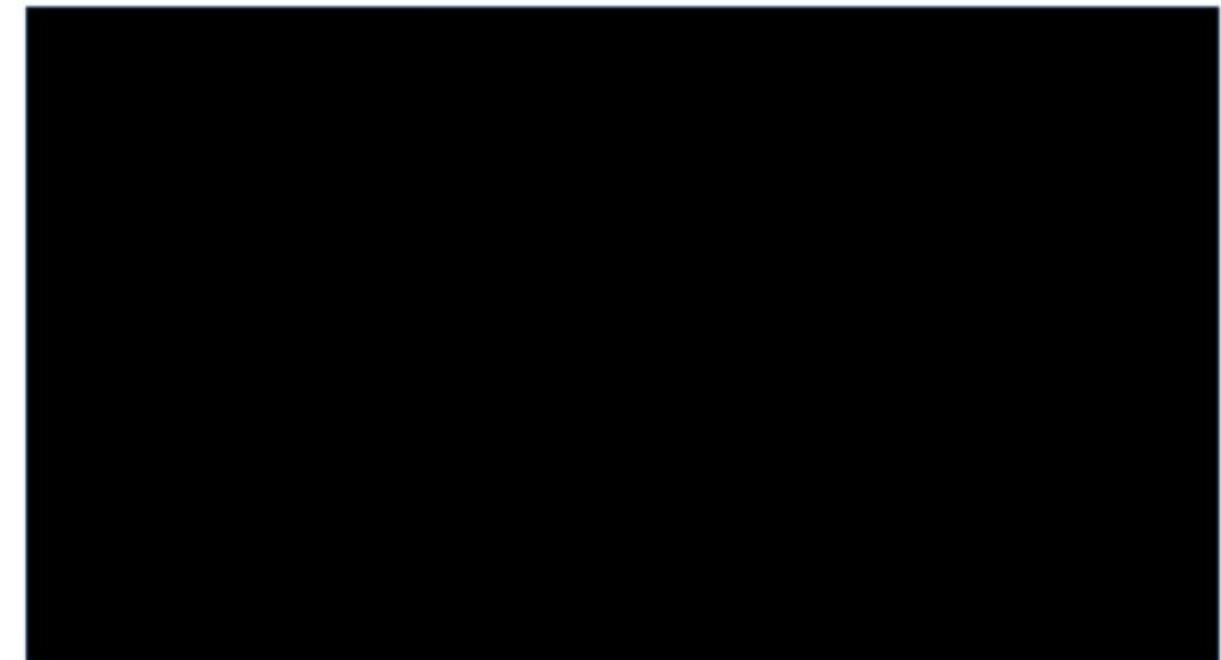
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

EMPREGADOR: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CEI: [REDACTED]

ENDEREÇO DO EMPREGADOR: [REDACTED]

ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: FAZENDA MUCUIBA, GLEBA CAFÉ. ESTRADA DO RIO PRETO, KM 76, ZONA RURAL. ITUPIRANGA/PA. CEP 68580-000



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFIM

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

CNAE ESTABELECIMENTO: 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA
NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	01
Registrados durante ação fiscal	01
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFIM

Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	03
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

À Fazenda Mucuiba, local onde o trabalhador do empregador foi encontrado, chega-se pelo seguinte caminho: saindo de Marabá/PA pela Rodovia Transamazônica, percorre-se aproximadamente 5 km até estrada vicinal para a Vila Santa Fé/PA, onde pega-se à direita para acessar essa vicinal de terra em direção à Vila Embaúba. Segue-se por 42,8 km, pega-se à direita em bifurcação. Percorre-se 14,5km até avistar a placa indicativa da entrada da fazenda, à direita, cujas coordenadas geográficas da porteira de entrada são S 05°26'26.1" e W 049° 37' 36.2". As coordenadas geográficas do alojamento são S 05°24'45.3" W 049°36'59.5". A Fazenda Mucuiba é explorada economicamente por

[REDAÇÃO MISTERIOSA] a atividade principal é a criação de bovinos para corte. A propriedade tem área total de 253,7596 hectares e conta com aproximadamente 100 cabeças de gado. No momento da fiscalização, estavam sendo desenvolvidos serviços afeitos à criação de gado, apartagem de gado e derrubada de mata arbustiva com o uso de trator.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A derrubada de mata arbustiva estava sendo efetuada pelo trabalhador [REDACTED]
[REDACTED] Tratorista, funcionário do empregador [REDACTED]
[REDACTED], empresa que havia sido contratada pela Fazenda
Mucuiba para realizar o serviço.

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	21.082.183-3	131023-2	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
2	21.082.187-6	000010-8	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
3	21.082.189-2	000005-1	Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.

F) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se na manhã do dia 10/11/2016 da cidade de Marabá/PA até a Vila Capistrano de Abreu, município de Itupiranga/PA, a fim de averiguar denúncia de trabalho em condição análoga a de escravo na extração de palmito.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A equipe era composta por 05 Auditores-Fiscais do Trabalho; 01 Procurador do Trabalho; 01 Defensor Público Federal; 07 Policiais Rodoviários Federais; 01 Procurador da República, 05 Agentes de Segurança do MPF e, 03 Motoristas do Ministério do Trabalho.

A equipe de fiscalização iniciou a inspeção na empresa Palmitos Piriquito na manhã do dia 10/11/2016, entrevistando trabalhadores e o gerente da fábrica. Durante a entrevista com o gerente da empresa, os integrantes do GEFM entenderam a dinâmica de produção da fábrica e sobretudo como se dava a extração de palmitos. Assim, na tarde do mesmo dia, a equipe se deslocou para a frente de serviços onde estavam sendo executados os serviços de extração de açaí. Segundo o gerente, Sr. [REDACTED] a fábrica havia comprado o direito de extrair açaí da fazenda dos irmãos [REDACTED], mas o gerente não sabia precisar em que área da fazenda eles trabalhavam, uma vez que somente os “empreiteiros” [REDACTED] que organizavam esse serviço. Consequentemente o GEFM, acompanhado pelo Sr. [REDACTED] deslocou-se até a referida fazenda – Fazenda Mucuiba pertencentes à [REDACTED] fez diligências no intuito de encontrar os trabalhadores que estariam desenvolvendo os serviços de extração de açaí, não logrando êxito.

No momento da inspeção no interior da Fazenda Mucuiba, foram encontrados, além dos empregados deste empreendimento, o trabalhador [REDACTED] Tratorista, funcionário do empregador [REDACTED] – Fazenda Planalto - [REDACTED] empresa contratada pela Fazenda Mucuiba para realizar a derrubada de mata arbustiva com o uso de trator.

No estabelecimento foram inspecionados os seguintes setores: a) casa sede da fazenda; b) um alojamento. Também foram inspecionadas as frentes de serviços onde estavam sendo executados os serviços de derrubada de mata arbustiva com o uso de trator e entrevistados os trabalhadores da Fazenda Mucuiba e do empregador [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Foi constatado pela equipe de fiscalização que o trabalhador [REDACTED]
[REDACTED] Tratorista, funcionário do empregador [REDACTED]
não possuía registro em livro, fichas ou sistema eletrônico, assim como também não tinha
seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS, tampouco havia sido submetido a exame
médico admissional. Todas essas irregularidades foram objeto de autuação específica e os
autos de infração encontram-se anexos ao presente relatório.

G) DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

O empregador [REDACTED] compareceu nas dependências
da Gerência Regional do Trabalho/Marabá/Pará, Folha 31, Quadra 01, Lote 03, Nova
Marabá, Marabá/PA, às 10h do dia 16/11/2016, acompanhado do contador [REDACTED]
[REDACTED] ocasião em que prestaram e receberam esclarecimentos acerca da fiscalização,
sendo marcada reunião às 10 horas do dia 17/11/2016, a fim de receber os autos de infração
e orientações a respeito da regularização das irregularidades objeto das autuações. Nesse
dia compareceu do contador [REDACTED] a quem foram entregues os autos de
infração, Notificação para Cumprimento de Registro de Empregado e o Termo de Registro
de Inspeção [REDACTED]

H) CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às
práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes.

No local foram entrevistados os trabalhadores e examinadas as áreas de vivências e
o local de trabalho. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de
quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada ou posse de



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-los no local. Também não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se que no estabelecimento do empregador supra qualificado no momento da fiscalização não foram encontradas evidências de prática do trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores.

É o relatório.

Brasília/DF, 14 de Dezembro de 2016.

Auditor Fiscal do Trabalho - CIF [REDACTED]

Coordenador de Equipe do Grupo Móvel